



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

**AUTÓGRAFO Nº 47/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2025 – EXECUTIVO.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

**ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária do exercício, conforme preceitua o inciso II do §1.º do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 258.726,68** (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>LOCAL: 02.11.03 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>15.451.0182.1089.0000 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>	
Ficha 838 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 200.000,00
Ficha 839 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 58.726,68
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 258.726,68</b>

**Artigo 2.º** - O crédito autorizado no artigo anterior será custeado através de anulação de dotação orçamentária, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 258.726,68** (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

<b>LOCAL: 02.11.03 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>15.451.0182.1138.0000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	
Ficha 572 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 258.726,68
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 258.726,68</b>

**Artigo 3.º** - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## *Simpatia do Centro Oeste*

**Artigo 4.º** - Ficam inalteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

**Artigo 5.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".*

*ALVINLÂNDIA, 05 DE AGOSTO DE 2.025.*

*Everton Aurélio Cardoso Gomes*  
Rg. n° 42.663.738-0/SSP/SP  
Presidente da Câmara

*Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.*

*Tatiana Soares Briquenzi*  
Rg. n° 32.719.092-9/SSP/SP  
Oficial Legislativo.